



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e T  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
IFSULDEMINAS - Campus Macha  
Rodovia Machado Paraguaçu, Santo Antonio, MACHADO / MG, CE

ATA\_RP Nº41/2022/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2

PROCESSO Nº 23345.000019.2022-74

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos 12 dias do mês de abril de 2022, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. RESOLVE registrar os preço acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão, conforme A dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que p preços, oferecidos pela empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o bairro Benfica, CEP 36090-340, no Município de Juiz de Fora – MG, neste ato represen Cédula de Identidade nº 16.427.545 e CPF nº 066.052.766-98, cuja proposta foi classific

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de r** Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão nº 01/2022**, que é parte int independentemente de transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contrata licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário c condições.

1.3 Integra a este instrumento (Ata de Registro de preços) todas as cláusulas do Edital

mmol/L); Calibração: Equivalente ao plasma; Tempo do teste: 5 segundos; Volume de sangue do teste: 0,9 microlitro; Amostra: Sangue total capilar fresco; Unidade: mmol/L; Display: LCD; Memória: 500 resultados; Desligamento automático; Resultados: 10~600 mg/dL (0,6 ~ 33,3 mmol/L); Calibração: Equivalente ao plasma; Tempo do teste: 5 segundos; Volume de sangue do teste: 0,9 microlitro; Amostra: Sangue total capilar fresco; Unidade: mg/dL ou mmol/L; Display: LCD; Memória: 500 resultados; Desligamento automático; Fonte de energia: Bateria 3V tipo 2032

<b>Quantidade TOTAL: 3</b>	<b>Unidade de Fornecimento: Unidade</b>	
<b>Marca: Roche</b>	<b>Fabricante: Roche</b>	
<b>VALOR CONTRATADO</b>	<b>Valor Unit. R\$ 140,00</b>	<b>Valor Total R\$ 420,00</b>

<b>Campus/Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local de entrega</b>
Campus Machado	3	Machado – MG

Valor total da Ata: R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE**

#### **3.1 Órgão gerenciador:**

3.1.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000  
Entrega: Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira  
Setor de Almoxarifado do Campus Machado: Telefone: (35) 3295-9715, E-mail: almoxarifado@ifsuldeminas.edu.br

#### **3.2 Órgão Participante:**

5.3.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Avançado Três Corações - MG, localizado à Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 100, Três Corações – MG e na Rua Atalaia, nº 251, Monte Alegre, Cep: 37.410-460 , Três Corações - MG, das 8h às 17h.

5.3.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Passos do IFSULDEMINAS, localizado na rua da Penha, 290, bairro Penha 2, CEP: 37.400-000, Passos - MG, Segunda a sexta-feira, em dia útil, das 8 h às 11h30 ou das 13 h às 16h00.

### **4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade integrante do sistema de registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente autorizada e sob as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1990.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para as entidades integrantes do sistema de registro de preços, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades integrantes do sistema de registro de preços, para a verificação da possibilidade de contratação direta.

do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado sofrerá penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não aceitar, poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de iniciada a execução do contrato, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da contratação, cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à menor proposta recebida;

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, descumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de fornecedores. O fornecedor que não honrar o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 7.892/2013, ficará suspenso de participar de licitação por prazo a ser determinado pelo órgão gerenciador.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o contrato for celebrado com o participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no inciso X do art. 5º do Decreto nº 7.892/2013, sob pena de necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

8.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecerá ao disposto no Decreto nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

8.2 As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, especifica, no respectivo pedido de contratação.

8.3 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso para a contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

---

**Carlos Henrique Rodrigues Reini**  
**Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Camp**

MAT MED  
HOSPITALAR  
LTDA:0230576  
7000154

Assinado de forma  
digital por MAT MED  
HOSPITALAR  
LTDA:02305767000154  
Dados: 2022.04.28  
17:55:18 -03'00'

**Luisa de Almeida e Pires**  
**MAT MED HOSPITALAR LTD**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 20/04/2022 15:14:15.**

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça o download em <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239569

Código de Autenticação: 9164931371

Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br/>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais